

**TERMO ADITIVO N\xba 19.16.0921.0104744/2024-82****CONTRATO N\xba 19.16.3914.0129439/2023-17****CONTRATO SIAD N\xba 9404327**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL GERALDO CANDIDO CARDOSO 03899931661, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério P\xfablico do Estado de Minas Gerais, por interm\xedoio da Procuradoria-Geral de Justi\xe7a, com sede na Av. \x8elvares Cabral, n\xba 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n\xba 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justi\xe7a Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Microempreendedor Individual Geraldo Cardoso 03899931661, inscrito no CNPJ sob o n\xba 20.698.468/0001-09, com sede na Avenida S\xe3o Paulo, n.\xba 38, Bairro Independ\xeancia, Araguari/MG, CEP: 38.443-082, neste ato representado por **Geraldo C. Cardoso**, CPF n\xba ***.999.316-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n\xba 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n\xba 6523359, de 20/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços de jardinagem e de capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, para a Promotoria de Justiça de Araguari":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/01/2025 até 15/01/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal n\xba 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, **a partir de 20/11/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,76%, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial e da Resolução PGJ n\xba 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 16/01/2025 a 15/01/2026), o valor global do Contrato será de **R\$ 7.752,24** (**sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos**), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de **R\$ 54,32** (**cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos**), correspondente ao período de reajuste de 20/11/2024 a 15/01/2025, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61** - **Fonte 10.1**, com o(s) respectivo(s) valor(es) reservado(s) e a sua(s) equivalente(s) nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - PERÍODO 16/01/2025 a 15/01/2026

Contrato 9404327 – Prorrogação e Reajuste							
Dados Contratuais			Valor Atual do Contrato		Data da proposta 20/11/23 Variação IPCA Nov/23 a Out/24	Valor Após Reajuste	
Item	Objeto	Qtda (visitas)	Unitário	Total	%	Unitário	Total
1	Serviço de jardinagem, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra. Os serviços serão prestados pelo período de 12 meses por meio de visitas quadrimestrais.	3	1.200,00	3.600,00	4,76%	1.257,12	3.771,36
2	Serviço de capina, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra. Os serviços serão prestados pelo período de 12 meses, por meio de visitas semestrais.	2	1.900,00	3.800,00		1.990,44	3.980,88
TOTAL		-	-	7.400,00		-	7.752,24

REAJUSTE - SERVIÇO - PERÍODO 20/11/2024 a 15/01/2025

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual			
Data do reajuste	20/11/24	Término da vigência	15/01/25
Variação do valor do serviço		Saldo a ser acrescentado ao CT	
R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
352,24	0,97	56	54,32

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Geraldo C. Cardoso
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/12/2024, às 19:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CANDIDO CARDOSO, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 10:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 18/12/2024, às 13:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 18/12/2024, às 13:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8451954** e o código CRC **E2BD05BB**.